

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 64.676.778/0001-06, Av. Francisco Custódio Pacca, 1675 - Jardim Acep, Pereira Barreto - SP, CEP: 15371-190, Telefone: (18) 3704-2269, E-mail: pbferpbfer@gmail.com, neste instrumento representada pelo Sócio administrador, Sr.(a) **FERNANDO ROGERIO MARTIN**, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidades cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DIVERSOS PARA EFETUAR PEQUENAS OBRAS DE REPARO E/OU MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, PERMITINDO SERVIÇOS COMO PINTURA, TROCA DE LÂMPADAS, REPAROS EM ALVENARIAS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS, DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE JARDINAGEM, ENTRE OUTROS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Licitatório 16/2026, Processo Administrativo nº 716/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	<b>FORNECEDOR: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA</b> CNPJ: 64.676.778/0001-06, Av. Francisco Custódio Pacca, 1675 - Jardim Acep, Pereira Barreto - SP, CEP: 15371-190, Telefone: (18) 3704-2269, E-mail: pbferpbfer@gmail.com					
	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
<b>GRUPO 02 – MATERIAIS ELÉTRICOS</b>						
68	ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO TIPO D C/ CUNHA P/ ELETRODUTO 3/4"	MONTEC	UND	200	1,21	242,00
69	ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO TIPO D C/ CUNHA P/ ELETRODUTO 2"	MONTEC	UND	100	4,84	484,00
70	BARRAMENTO DE COBRE TIPO PENTE TRIFÁSICO P/ 12 DISJUNTORES - 100A	TCM	UND	50	92,24	4.612,00
71	BRAÇO PARA CHUVEIRO 40 CM PVC	ASTRA	UND	50	17,79	889,50
72	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C, ENCORDAMENTO CLASSE 4/5, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1,96KG/100M	CORFIO	MT	10000	1,65	16.500,00
73	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,00MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C, ENCORDAMENTO CLASSE 4/5, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10,9KG/100M	CORFIO	MT	1000	12,34	12.340,00
74	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,00MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C, ENCORDAMENTO CLASSE 4/5, PESO	CORFIO	MT	2000	19,72	39.440,00



	LÍQUIDO MÍNIMO DE 16,0KG/100M					
75	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C, ENCORDAMENTO CLASSE 4/5, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 3,0KG/100M	CORFIO	MT	12000	2,97	35.640,00
76	CABO DE COBRE FLEXIVEL 25MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C, ENCORDAMENTO CLASSE 4/5, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 25,1KG/100M	CORFIO	MT	1000	30,62	30.620,00
77	CABO DE COBRE FLEXIVEL 35MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C, ENCORDAMENTO CLASSE 4/5, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 34,3KG/100M	CORFIO	MT	700	39,90	27.930,00
78	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,00MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C, ENCORDAMENTO CLASSE 4/5, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 4,45KG/100M	CORFIO	MT	6000	4,64	27.840,00
79	CABO DE COBRE FLEXIVEL 50MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C, ENCORDAMENTO CLASSE 4/5, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 49,8KG/100M	CORFIO	MT	600	62,52	37.512,00
80	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,00MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C, ENCORDAMENTO CLASSE 4/5, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 6,3KG/100M	CORFIO	MT	5000	6,99	34.950,00





81	CABO DE COBRE FLEXIVEL PARA SOM CRISTAL 2X2,5MM²	CONDUFAST	MT	600	1,94	1.164,00
82	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2X0,75MM², ISOLAÇÃO 300V, EM PVC 70°C, ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 2,7KG/100M	CORFIO	MT	300	2,25	675,00
83	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2X1,00MM², ISOLAÇÃO 300V, EM PVC 70°C, ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 3,1KG/100M	CORFIO	MT	2000	2,76	5.520,00
84	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2X1,50MM, ISOLAÇÃO 300V, EM PVC 70°C, ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 4,2KG/100M	CORFIO	MT	5000	3,93	19.650,00
85	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2X2,50MM², ISOLAÇÃO 300V, EM PVC 70°C, ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 6,3KG/100M	CORFIO	MT	5000	6,01	30.050,00
86	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2X4,00MM², ISOLAÇÃO 300V, EM PVC 70°C, ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 8,6KG/100M	CORFIO	MT	2000	9,95	19.900,00
87	CABO DE COBRE PP 2X1,00MM, ISOLAMENTO 500V, EM PVC 70°C PARA AS VEIAS E PVC ESTRUDIDO TIPO ST5 PARA A COBERTURA, COM ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL),	CORFIO	MT	500	3,64	1.820,00



	PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 6,1KG/100M					
88	CABO DE COBRE PP 2X1,50MM, ISOLAMENTO 500V, EM PVC 70°C PARA AS VEIAS E PVC ESTRUDIDO TIPO ST5 PARA A COBERTURA, COM ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 8,9KG/100M	CORFIO	MT	1500	4,74	7.110,00
89	CABO DE COBRE PP 2X2,50MM, ISOLAMENTO 500V, EM PVC 70°C PARA AS VEIAS E PVC ESTRUDIDO TIPO ST5 PARA A COBERTURA, COM ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 12,2KG/100M	CORFIO	MT	2000	6,75	13.500,00
90	CABO DE COBRE PP 2X4,00MM, ISOLAMENTO 500V, EM PVC 70°C PARA AS VEIAS E PVC ESTRUDIDO TIPO ST5 PARA A COBERTURA, COM ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 19,4KG/100M	CORFIO	MT	800	10,12	8.096,00
91	CABO DE COBRE PP 2X6,00MM, ISOLAMENTO 500V, EM PVC 70°C PARA AS VEIAS E PVC ESTRUDIDO TIPO ST5 PARA A COBERTURA, COM ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 26,9KG/100M	CORFIO	MT	400	16,15	6.460,00
92	CABO DE COBRE PP 3X1,50MM, ISOLAMENTO 500V, EM PVC 70°C PARA AS VEIAS E PVC ESTRUDIDO TIPO ST5	CORFIO	MT	1600	6,86	10.976,00



	PARA A COBERTURA, COM ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 11,0KG/100M					
93	CABO DE COBRE PP 3X2,50MM, ISOLAMENTO 500V, EM PVC 70°C PARA AS VEIAS E PVC ESTRUDIDO TIPO ST5 PARA A COBERTURA, COM ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 15,8KG/100M	CORFIO	MT	2000	10,29	20.580,00
94	CABO DE COBRE PP 3X4,00MM, ISOLAMENTO 500V, EM PVC 70°C PARA AS VEIAS E PVC ESTRUDIDO TIPO ST5 PARA A COBERTURA, COM ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 24,9KG/100M	CORFIO	MT	1200	17,20	20.640,00
95	CABO DE COBRE PP 3X6,00MM, ISOLAMENTO 500V, EM PVC 70°C PARA AS VEIAS E PVC ESTRUDIDO TIPO ST5 PARA A COBERTURA, COM ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 33,8KG/100M	CORFIO	MT	300	22,34	6.702,00
96	CABO DE REDE PAR TRANÇADO 23AWG CAT-6, CAIXA DE 305M	BOYU CELL	CX	60	512,92	30.775,20
97	CABO TELEFÔNICO 1 PAR CINZA, EM COBRE ESTANHADO, ISOLAÇÃO EM PVC, TIPO FI 60X2, DIÂMETRO DO CONDUTOR = 0,6MM	STE	MT	2000	0,73	1.460,00
98	CAIXA DE LUZ 2X4 PVC	MONDIALE	UND	50	0,72	36,00





99	CAIXA DE LUZ 4X4 PVC	MONDIALE	UND	30	1,62	48,60
100	CANALETA SISTEMA X COM FITA DUPLA FACE 20X2M	UP LED	UND	50	6,52	326,00
101	CANALETA VENTILADA 20X20 CINZA - 2M	ENERBRAS	UND	30	17,62	528,60
102	CANALETA VENTILADA 30X30 CINZA - 2M	ENERBRAS	UND	30	36,55	1.096,50
103	CANALETA VENTILADA 50X50 CINZA - 2M	ENERBRAS	UND	30	43,36	1.300,80
104	CAPACITOR PARA VENTILADOR 10µF, 2 FIOS, 127V	ONDA POSITIVA	UND	50	8,04	402,00
105	CAPACITOR PARA VENTILADOR 10µF, 3 FIOS, 127V	ONDA POSITIVA	UND	50	8,96	448,00
106	CHAVE MAGNETICA TRIFASSICA 3022	DECORLUX	UND	10	207,27	2.072,70
107	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA DE TERMOPLÁSTICO COM MÍNIMO 03 OPÇÕES DE TEMPERATURAS; CONTENDO MANGUEIRA, CHUVEIRINHO; CORPO COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ELÉTRICO - ALIMENTAÇÃO 127V.	FORUSI	UND	20	40,09	801,80
108	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA DE TERMOPLÁSTICO COM MÍNIMO 03 OPÇÕES DE TEMPERATURAS; CONTENDO MANGUEIRA, CHUVEIRINHO; CORPO COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ELÉTRICO - ALIMENTAÇÃO 220V	FORUSI	UND	50	40,09	2.004,50
109	CONDULETE EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	SIEG	UND	500	6,76	3.380,00
110	CONDULETE EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 2"	SIEG	UND	30	36,92	1.107,60





111	CURVA EM AÇO GALVANIZADO LEVE 3/4" X 90°	GALVITEC	UND	50	3,29	164,50
112	CURVA EM AÇO GALVANIZADO LEVE 2" X90°	GALVITEC	UND	15	24,18	362,70
113	DISJUNTOR DIN 16 A BIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	80	16,18	1.294,40
114	DISJUNTOR DIN 16 A UNIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	180	5,51	991,80
115	DISJUNTOR DIN 20 A BIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	80	16,28	1.302,40
116	DISJUNTOR DIN 20 A TRIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	60	28,29	1.697,40
117	DISJUNTOR DIN 20 A UNIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	180	5,51	991,80
118	DISJUNTOR DIN 25 A BIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	80	16,28	1.302,40
119	DISJUNTOR DIN 25 A TRIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	60	28,29	1.697,40
120	DISJUNTOR DIN 25 A UNIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	180	5,51	991,80
121	DISJUNTOR DIN 32 A BIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	80	16,28	1.302,40
122	DISJUNTOR DIN 32 A TRIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	60	28,29	1.697,40
123	DISJUNTOR DIN 32 A UNIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	180	5,51	991,80
124	DISJUNTOR DIN 40 A BIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	80	17,70	1.416,00
125	DISJUNTOR DIN 40 A TRIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	60	31,04	1.862,40
126	DISJUNTOR DIN 40 A UNIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	180	6,06	1.090,80
127	DISJUNTOR DIN 50 A BIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	80	17,70	1.416,00





128	DISJUNTOR DIN 50 A TRIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	60	31,04	1.862,40
129	DISJUNTOR DIN 50 A UNIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	180	6,64	1.195,20
130	DISJUNTOR DIN 63 A BIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	60	17,70	1.062,00
131	DISJUNTOR DIN 63 A TRIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	80	31,04	2.483,20
132	DISJUNTOR DIN 63 A UNIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	180	6,64	1.195,20
133	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA 150A TRIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	10	244,68	2.446,80
134	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA 200A TRIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	10	244,67	2.446,70
135	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN 100A TRIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	24	71,33	1.711,92
136	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN 125A TRIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	24	71,34	1.712,16
137	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN 80A TRIPOLAR, CURVA TIPO C	DECORLUX	UND	24	72,73	1.745,52
138	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE 3/4"X3,00M	GALVITEC	UND	50	18,01	900,50
139	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE 2"X3,00M	GALVITEC	UND	30	82,15	2.464,50
140	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4X3M	DUTRAPLAST	UND	50	9,74	487,00
141	FIO TELEFÔNICO FE-AA-100 DROPS, EM AÇO COBREADO, ISOLAÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DO CONDUTOR = 1,0MM	STAR	RL	20	133,35	2.667,00





142	FITA ISOLANTE EM PVC, LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,19MM. COMPRIMENTO 20M, ISOLAÇÃO 750V, CLASSE A ANTI-CHAMAS, 105°C, RESISTÊNCIA A RAIOS UV, MODELO DE REFERÊNCIA SCOTCH 33+.	3M	RL	500	10,34	5.170,00
143	GANCHO CURTO EM AÇO GALVANIZADO PARA PERFILADO 38X38 MM COMPRIMENTO 100MM.	PERFIL LIDER	UND	50	2,93	146,50
144	INTERRUPTOR 1 SECCÃO SIMPLES COM PLACA BRANCO DE EMBUTIR PARA 10A	PLUZIE	UND	60	4,93	295,80
145	INTERRUPTOR 1 SECCÃO SIMPLES COM TOMADA COM PLACA BRANCO 2P+T DE EMBUTIR, AMBOS PARA 10A	PLUZIE	UND	120	7,04	844,80
146	INTERRUPTOR DE USO EXTERNO REDONDO DE 1 TECLA SIMPLES PARA 10A	PLUZIE	UND	30	3,64	109,20
147	INTERRUPTOR SISTEMA X 1 SECCÃO PARALELA PARA 10A COM CAIXA E TAMPA	PLUZIE	UND	70	7,66	536,20
148	INTERRUPTOR SISTEMA X 1 SECCÃO SIMPLES PARA 10A COM CAIXA E TAMPA	PLUZIE	UND	50	6,77	338,50
149	INTERRUPTOR SISTEMA X 2 SECCÃO PARALELA PARA 10A COM CAIXA E TAMPA	PLUZIE	UND	30	11,84	355,20
150	INTERRUPTOR SISTEMA X 2 SECCÃO SIMPLES PARA 10A COM CAIXA E TAMPA	PLUZIE	UND	60	9,52	571,20
151	JUNTA PARA PERFILADO 38X38MM – TIPO I – CHAPA 14	PERFIL LIDER	UND	50	4,39	219,50
152	JUNTA PARA PERFILADO 38X38MM – TIPO L – CHAPA 14	PERFIL LIDER	UND	30	3,46	103,80



153	JUNTA PARA PERFILADO 38X38MM – TIPO T – CHAPA 14	PERFIL LIDER	UND	30	4,51	135,30
154	JUNTA PARA PERFILADO 38X38MM – TIPO X – CHAPA 14	PERFIL LIDER	UND	50	8,39	419,50
155	LAMPADA LED BULBO 12W E-27, BIVOLT, 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.050LM	EMPALUX	UND	700	3,48	2.436,00
156	LAMPADA LED BULBO 15W E-27, BIVOLT, 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.350LM	EMPALUX	UND	700	3,90	2.730,00
157	LAMPADA LED BULBO 20W E-27 BIVOLT, 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2.100LM	EMPALUX	UND	700	4,88	3.416,00
158	LAMPADA LED BULBO 30W E-27 BIVOLT, 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2.700LM	EMPALUX	UND	700	8,36	5.852,00
159	LAMPADA LED BULBO 40W E-27 BIVOLT, 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.600LM	EMPALUX	UND	700	10,80	7.560,00
160	LAMPADA LED BULBO 40W E-40 BIVOLT, 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.600LM	EMPALUX	UND	100	15,30	1.530,00
161	LAMPADA LED BULBO 50W E-27 BIVOLT, 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4.500LM	EMPALUX	UND	800	13,94	11.152,00
162	LAMPADA LED BULBO 50W E-40 BIVOLT, 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4.500LM	EMPALUX	UND	50	17,70	885,00
163	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W T8 BASE G13, BIVOLT, 4.000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.850LM	EMPALUX	UND	2000	10,46	20.920,00



164	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W T8 BASE G13, BIVOLT, 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.850LM	VANY	UND	5000	8,93	44.650,00
165	LAMPADA TUBULAR DE LED 9W T8 BASE G13 BIVOLT, 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 950LM	VANY	UND	1500	8,25	12.375,00
166	LAMPADA TUBULAR H.O. DE LED 65W T8 BASE G13 BIVOLT, 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.500LM	EMPALUX	UND	1500	41,84	62.760,00
167	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250 W, BASE E-40, 4500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16.500LM	IMBRAX	UND	1500	39,09	58.635,00
168	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400 W, BASE E-40, 4500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200LM	IMBRAX	UND	1500	48,24	72.360,00
169	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 LEDS	EMPALUX	UND	300	12,06	3.618,00
170	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA P/ 02 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18W, T8, BASE G13 COM REFLETOR	TACHIBRA	UND	70	36,90	2.583,00
171	LUVA DE EMENDA DE COMPRESSÃO P/ CABOS 10MM <sup>2</sup> C/ BOCA EXPANDIDA	DECORLUX	UND	1000	1,27	1.270,00
172	LUVA DE EMENDA DE COMPRESSÃO P/ CABOS 16MM <sup>2</sup> C/ BOCA EXPANDIDA	DECORLUX	UND	1000	2,11	2.110,00
173	LUVA DE EMENDA DE COMPRESSÃO P/ CABOS 25MM <sup>2</sup> C/ BOCA EXPANDIDA	DECORLUX	UND	1000	2,65	2.650,00





174	LUVA DE EMENDA DE COMPRESSÃO P/ CABOS 35MM <sup>2</sup> C/ BOCA EXPANDIDA	DECORLUX	UND	1000	3,33	3.330,00
175	LUVA DE EMENDA DE COMPRESSÃO P/ CABOS 50MM <sup>2</sup> C/ BOCA EXPANDIDA	DECORLUX	UND	1000	6,88	6.880,00
176	LUVA DE EMENDA ISOLADA P/ CABOS 1,5MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	0,24	240,00
177	LUVA DE EMENDA ISOLADA P/ CABOS 2,5MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	0,25	250,00
178	LUVA DE EMENDA ISOLADA P/ CABOS 4,0MM <sup>2</sup> - 6,0MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	2000	0,38	760,00
179	LUVA DE EMENDA LISA EM ALUMÍNIO C/ 02 PARAFUSOS ELETRODUTO 3/4" TIPO UNIDUT RETO	SIEG	UND	100	2,31	231,00
180	LUVA DE EMENDA LISA EM ALUMÍNIO C/ 02 PARAFUSOS ELETRODUTO 2" TIPO UNIDUT RETO	SIEG	UND	20	12,95	259,00
181	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 3/4" ROSCÁVEL	PE TUBOS	UND	50	0,80	40,00
182	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA	JF	MT	5000	1,69	8.450,00
183	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4X2,00MMM.	POLYPLASTICO	MT	5000	3,14	15.700,00
184	MÓDULO CEGO, BRANCO, 2 PEÇAS, MODELO DE REFERÊNCIA PA016043, LINHA SLEEK, FABRICANTE MARGIRIUS	MARGIRIUS	UND	50	1,79	89,50
185	MODULO DE INTERRUPTOR PARALELO 10A BRANCO MODELO DE REFERÊNCIA PA 016060, LINHA SLEEK, FABRICANTE MARGIRIUS	MARGIRIUS	UND	20	8,96	179,20





186	MODULO DE INTERRUPTOR, SIMPLES 10A BRANCO MODELO DE REFERÊNCIA PA016062, LINHA SLEEK FABRICANTE MARGIRIUS	MARGIRIUS	UND	50	7,58	379,00
187	MODULO DE TOMADA 2P+T 10A BRANCO MODELO DE REFERÊNCIA PA 016049, LINHA SLEEK FABRICANTE MARGIRIUS.	MARGIRIUS	UND	100	5,95	595,00
188	MODULO DE TOMADA 2P+T 20A BRANCO MODELO DE REFERÊNCIA PA 016048, LINHA SLEEK, FABRICANTE MARGIRIUS.	MARGIRIUS	UND	30	6,63	198,90
189	MODULO DE TOMADA DE REDE RJ45, CAT 5E BRANCO MODELO DE REFERÊNCIA PA016045, LINHA SLEEK FABRICANTE MARGIRIUS	MARGIRIUS	UND	150	14,95	2.242,50
190	MODULO DE TOMADA DE TELEFONE RJ11 BRANCO MODELO DE REFERÊNCIA PA016046, LINHA SLEEK FABRICANTE MARGIRIUS	MARGIRIUS	UND	80	12,02	961,60
191	PERFILADO EM AÇO GALVANIZADO PERFURADO 38X38MM BARRA DE 6M – CHAPA 14	PERFIL LIDER	UND	100	104,69	10.469,00
192	PLAFON PLASTICO DE SOBREPOR BRANCO COM SOQUETE LOUÇA E-27	THOMPSOM	UND	100	4,20	420,00
193	PLUG ELETRICO FEMEA 2P 10AMP.	PLUZIE	UND	120	3,00	360,00
194	PLUG ELETRICO FEMEA 2P 20AMP.	PLUZIE	UND	50	3,86	193,00





195	PLUG ELÉTRICO FEMEA 2P+T 10AMP	PLUZIE	UND	200	3,59	718,00
196	PLUG ELÉTRICO FEMEA 2P+T 20AMP	PLUZIE	UND	60	4,29	257,40
197	PLUG ELÉTRICO MACHO 2P 10AMP	PLUZIE	UND	150	3,83	574,50
198	PLUG ELÉTRICO MACHO 2P 20AMP.	PLUZIE	UND	40	4,59	183,60
199	PLUG ELÉTRICO MACHO 2P+T 10AMP.	PLUZIE	UND	150	5,09	763,50
200	PLUG ELÉTRICO MACHO 2P+T 20AMP.	PLUZIE	UND	40	6,16	246,40
201	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR METÁLICO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DISJUNTOR GERAL P/ 16 DISJUNTORES	MEGA	UND	20	194,12	3.882,40
202	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PVC SEM BARRAMENTO P/ 08 DISJUNTORES	ACA	UND	20	29,00	580,00
203	REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 250W	IMBRAX	UND	30	96,99	2.909,70
204	REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W	IMBRAX	UND	30	120,56	3.616,80
205	RECEPTACULO LOUÇA E-27	DECORLUX	UND	100	1,46	146,00
206	RECEPTACULO LOUÇA E-40	DECORLUX	UND	20	7,02	140,40
207	REFLETOR LED 100W, 4000-6500K, BIVOLT, FLUXO MÍNIMO 9000LM, IP=65	RY	UND	200	15,51	3.102,00
208	REFLETOR LED 50W, 4000-6500K, BIVOLT, FLUXO MÍNIMO 4000LM, IP=65	RY	UND	150	13,57	2.035,50



209	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 110V MODELO DE REFERÊNCIA:- MAXI-DUCHA LORENZETTI	PMR	UND	50	8,44	422,00
210	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220V MODELO DE REFERÊNCIA:- MAXI-DUCHA LORENZETTI	PMR	UND	50	8,44	422,00
211	RESISTÊNCIA DE TORNEIRA ELÉTRICA 220V, 5.500W, 4 TEMPERATURAS INSTALAÇÃO EM PAREDE COM BICA ALTA MÓVEL	LX	UND	400	25,85	10.340,00
212	SOQUETE G13 DE PRESSÃO P/ LÂMPADA TUBULAR T8/T10 C/ ENGATE RÁPIDO	DECORLUX	UND	250	1,46	365,00
213	SOQUETE PLÁSTICO E27 P/ LAMPADA COM RABICHO	DECORLUX	UND	600	1,39	834,00
214	TAMPA EM ALUMÍNIO CEGA P/ CONDULETE 3/4"	SIEG	UND	20	2,62	52,40
215	TAMPA EM ALUMÍNIO CEGA P/ CONDULETE 2"	DAISA	UND	20	8,50	170,00
216	TAMPA P/ CONDULETE 3/4" - 03 MÓDULOS	MARGIRIUS	UND	350	5,17	1.809,50
217	TAMPÃO DE CONDULETE 3/4" EM PVC CINZA	TRAMONTINA	UND	100	0,32	32,00
218	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM ALUMÍNIO TIPO OLHAL P/ CABO 10MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	0,77	770,00
219	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM ALUMÍNIO TIPO OLHAL P/ CABO 16MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	1,55	1.550,00
220	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM ALUMÍNIO TIPO OLHAL P/ CABO 25MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	1,68	1.680,00
221	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM ALUMÍNIO TIPO OLHAL P/ CABO 35MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	2,35	2.350,00

222	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM ALUMÍNIO TIPO OLHAL P/ CABO 50MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	3,99	3.990,00
223	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO AGULHA P/ CABO 1,5MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	0,13	130,00
224	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO AGULHA P/ CABO 2,5MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	0,15	150,00
225	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO AGULHA P/ CABO 4,0MM <sup>2</sup> - 6,0MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	0,29	290,00
226	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS P/ CABO 10,0MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	0,20	200,00
227	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS P/ CABO 16,0MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	0,24	240,00
228	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS P/ CABO 25,0MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	0,38	380,00
229	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS P/ CABO 35,0MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	0,48	480,00
230	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS P/ CABO 50,0MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	0,76	760,00
231	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL P/ CABO 1,5MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	0,15	150,00
232	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL P/ CABO 2,5MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	0,19	190,00
233	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL P/ CABO 4,0MM <sup>2</sup> - 6,00MM <sup>2</sup>	DECORLUX	UND	1000	0,37	370,00
234	TOMADA COM PLACA BRANCA 2P+T 10A DE EMBUTIR	PLUZIE	UND	50	4,56	228,00
235	TOMADA COM PLACA BRANCA 2P+T 20A DE EMBUTIR	PLUZIE	UND	50	4,56	228,00
236	TOMADA EXTERNA REDONDA 20A 2P+T	PLUZIE	UND	20	3,79	75,80
237	TOMADA REDE P/ SISTEMA X RJ45 COM CAIXA E TAMPA	PLUZIE	UND	20	12,68	253,60



238	TOMADA SISTEMA X 2P +T 20A COM CAIXA E TAMPA	PLUZIE	UND	50	6,60	330,00
239	TOMADA SISTEMA X 2P+T 10A COM CAIXA E TAMPA	PLUZIE	UND	50	6,60	330,00
240	TOMADA TELEFONE P/ SISTEMA X RJ11 COM CAIXA E TAMPA	PLUZIE	UND	50	9,23	461,50
241	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, 220V, 5500W, 4 TEMPERATURAS, BICA ALTA MÓVEL	LORENZETTI	UND	200	161,46	32.292,00
242	UNIDUT CÔNICO EM ALUMÍNIO C/ 01 PARAFUSO P/ ELETRODUTO 3/4"	SIEG	UND	100	2,31	231,00
243	UNIDUT CÔNICO EM ALUMÍNIO COM 01 PARAFUSO PARA ELETRODUTO 2"	SIEG	UND	30	13,05	391,50
244	VENTILADOR DE TETO 3 PAS 127V	LORENSID	UND	300	208,60	62.580
245	VENTILADOR PAREDE 60CM. TUFÃO TENSÃO NOMINAL 127V	LORENSID	UND	300	245,86	73.758,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.131.992,00 (um milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais).

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Fernandópolis.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do artigo 23, do Decreto Municipal 9.875/2025, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços da Prefeitura de Fernandópolis.



## 5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.1. O contrato ou Pedido de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:

5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.

5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu



registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público.

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **9. DAS PENALIDADES**



9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, 30 de março de 2026.

---

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**

Prefeito Municipal de Fernandópolis

---

**P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 64.676.778/0001-06

**FERNANDO ROGERIO MARTIN**

Sócio administrador





**MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

A14D006BB4824722933E470CFF854F03

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A14D006BB4824722933E470CFF854F03>